



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 44/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 01 de março de 2019

REF. Arquivamento de Processo – 09010000044/18

Prezado,

Considerando que o processo em questão foi formalizado em 19/01/2018;

Considerando o ofício- Jan/2019 protocolado sobre o número 25000000006/19 em 07/01/2019 que informa no item 2 que o projeto em questão foi retificado não sendo mais necessária a retirada da supressão nativa no local;


Considerando ainda que novo Requerimento foi protocolado sem assinalar nenhum dos itens passíveis de regularização;

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 09010000044/18; Empreendimento: Lote; Município: Brumadinho/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

Ao Sr.
Bruno Torres
Rua Boqueirão; n°351/apto 403
Bairro: Betânia
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.580-460